

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 621/2024 - GP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA 621/2024 - GP, de 08 de outubro de 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276;

CONSIDERANDO a existência do cargo a ser nomeado no plano de cargos e salários dos servidores efetivos municipais Lei 1211/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MÁRCIO MÁGNO MACEDO DE AZEVEDO** para ocupar o cargo de **MÉDICO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001.

**Art. 2º.** A posse do nomeado realizar-se-á no dia 09 de outubro de 2024, às 09h, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN - (Prédio da Sede da Prefeitura), respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos que não puderem justificadamente comparecer ao evento de posse.

**Art. 3º.** Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

**Art. 4º.** O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura da ata de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

**Art. 5º.** O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 08 de outubro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**5FA66FA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2024. Edição 3389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>